



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 2.367, DE 4 DE ABRIL DE 2022

DISPÕE SOBRE A REPOSIÇÃO SALARIAL DOS SERVIDORES EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE – RO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais faz saber que a **Câmara Municipal Aprovou, e Eu, Sanciono** a seguinte;

LEI:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder reposição salarial aos servidores ativos e inativos da Administração Direta do Município, no percentual de 12% (doze por cento) aos servidores municipais, constantes dos Anexos desta Lei.

Parágrafo Único - O percentual ajustado de 12% (doze por cento) está amparado em estudo de impacto orçamentário que declara estar em consonância com os recursos disponíveis para folha de pagamento, atendendo o disposto na legislação vigente.

Art. 2º - Os profissionais constantes nos Anexos VII e VIII desta Lei perceberão, a título de incentivo, gratificação de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) e R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais), respectivamente, para as cargas horárias de 40 e 20 horas semanais de trabalho.

Art. 3º - Para custear as despesas decorrentes do cumprimento desta Lei serão utilizadas as dotações orçamentárias específicas na Lei Orçamentária Anual relativa ao exercício de 2022.

Art. 4º - Fica revogada em especial a **Lei nº 2.182, de 30 de dezembro de 2019**.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, **com seus efeitos retroativos a data de 1º de abril de 2022**.

PALÁCIO “PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE”, 4 DE ABRIL DE 2022.

Prof. Ms. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO



ANEXO I
GRUPO DE VENCIMENTO "A" – NÍVEL BÁSICO E FUNDAMENTAL

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16
1.018,05	1.058,77	1.101,12	1.145,16	1.190,97	1.333,89	1.387,24	1.442,73	1.500,44	1.560,46	1.622,88	1.817,62	1.890,33	1.965,94	2.044,58	2.126,36

ANEXO II
GRUPO DE VENCIMENTO "B" – NÍVEL MÉDIO

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16
1.145,30	1.191,11	1.238,76	1.288,31	1.339,84	1.500,62	1.560,65	1.623,07	1.687,99	1.755,51	1.825,73	2.044,82	2.126,62	2.211,68	2.300,15	2.392,15

ANEXO III
GRUPO DE VENCIMENTO "C" – NÍVEL TÉCNICO

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16
1.421,01	1.477,85	1.536,96	1.598,44	1.662,38	1.861,86	1.936,34	2.013,79	2.094,34	2.178,12	2.265,24	2.537,07	2.638,56	2.744,10	2.853,86	2.968,02





**PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO**



**ANEXO IV
GRUPO DE VENCIMENTO "D" – NÍVEL TÉCNICO – TOPÓGRAFO/AGRIMESSOR**

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16
2.063,56	2.146,10	2.231,94	2.321,22	2.414,07	2.703,76	2.811,91	2.924,39	3.041,36	3.163,02	3.289,54	3.684,28	3.831,65	3.984,92	4.144,32	4.310,09

ANEXO V

GRUPO DE VENCIMENTO "E" – NÍVEL SUPERIOR – ECONOMISTA; ENGENHEIRO CIVIL; ENGENHEIRO AGRÔNOMO, ENGENHEIRO ELÉTRICO; FISIOTERAUTA; TERAPEUTA OCUPACIONAL; BIOQUÍMICO; ENFERMEIRO; DENTISTA; FARMACÊUTICO; NUTRICIONISTA; ASSISTENTE SOCIAL; PSICÓLOGO; FONOAUDIÓLOGO; CONTADOR; PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA; CONTROLADOR INTERNO; ZOOTECNISTA; MÉDICO VETERINÁRIO; ODONTÓLOGO; ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; ANALISTA EDUCACIONAL PEDAGOGO; ARQUITETO E URBANISTA; AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL; BIBLIOTECÁRIO; BIOMÉDICO; CIRURGIÃO DENTISTA; ENGENHEIRO FLORESTAL; FARMACÊUTICO - BIOQUÍMICO; FISIOTERAPEUTA NEUROFUNCIONAL; GESTOR AMBIENTAL; NUTRICIONISTA CLÍNICO E PSICÓLOGO CLÍNICO.

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16
3.190,59	3.318,21	3.450,94	3.588,98	3.732,54	4.180,44	4.347,66	4.521,57	4.702,43	4.890,53	5.086,15	5.696,49	5.924,35	6.161,32	6.407,77	6.664,08





PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO



ANEXO VI
GRUPO DE VENCIMENTO "F" – NÍVEL SUPERIOR ADVOGADO

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16
3.968,98	4.127,74	4.292,85	4.464,57	4.643,15	5.200,33	5.408,34	5.624,68	5.849,66	6.083,65	6.327,00	7.086,24	7.369,68	7.664,47	7.971,05	8.289,89

ANEXO VII
GRUPO DE VENCIMENTO "G" – NÍVEL SUPERIOR MÉDICO 40 HORAS SEMANAIS

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16
7.632,66	7.937,97	8.255,49	8.585,71	8.929,14	10.000,63	10.400,66	10.816,68	11.249,35	11.699,33	12.167,30	13.627,38	14.172,47	14.739,37	15.328,94	15.942,10

ANEXO VIII
GRUPO DE VENCIMENTO "H" – NÍVEL SUPERIOR MÉDICO 20 HORAS SEMANAIS

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16
3.816,33	3.968,98	4.127,74	4.292,85	4.464,57	5.000,32	5.200,33	5.408,34	5.624,68	5.849,66	6.083,65	6.813,69	7.086,24	7.369,68	7.664,47	7.971,05





PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO



ANEXO IX
TABELA DAS PROGRESSÕES

Tabela VC	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16
Progressão Ano	ANO DE PROGRESSÃO															
ANO POSSE																
1992	Est. Prob.	1994	1996	1998	2000	2002	2004	2006	2008	2010	2012	2014	2016	2018	2020	2022
1994	Est. Prob.	1996	1998	2000	2002	2004	2006	2008	2010	2012	2014	2016	2018	2020	2022	2024
1996	Est. Prob.	1998	2000	2002	2004	2006	2008	2010	2012	2014	2016	2018	2020	2022	2024	2026
1997	Est. Prob.	1999	2001	2003	2005	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021	2023	2025	2027
1998	Est. Prob.	2000	2002	2004	2006	2008	2010	2012	2014	2016	2018	2020	2022	2024	2026	2028
1999	Est. Prob.	2001	2003	2005	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021	2023	2025	2027	2029
2000	Est. Prob.	2002	2004	2006	2008	2010	2012	2014	2016	2018	2020	2022	2024	2026	2028	2030
2001	Est. Prob.	2003	2005	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021	2023	2025	2027	2029	2031
2002	Est. Prob.	2004	2006	2008	2010	2012	2014	2016	2018	2020	2022	2024	2026	2028	2030	2032
2003	ATÉ 05.03.2003	2005	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021	2023	2025	2027	2029	2031	2033
2003	APÓS 05.03.2003	2006	2008	2010	2012	2014	2016	2018	2020	2022	2024	2026	2028	2030	2032	2034
2004	Est. Prob.	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021	2023	2025	2027	2029	2031	2033	2035





**PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO**



2005	Est. Prob.	2008	2010	2012	2014	2016	2018	2020	2022	2024	2026	2028	2030	2032	2034	2036
2006	Est. Prob.	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021	2023	2025	2027	2029	2031	2033	2035	2037
2007	Est. Prob.	2010	2012	2014	2016	2018	2020	2022	2024	2026	2028	2030	2032	2034	2036	2038
2008	Est. Prob.	2011	2013	2015	2017	2019	2021	2023	2025	2027	2029	2031	2033	2035	2037	2039
2009	Est. Prob.	2012	2014	2016	2018	2020	2022	2024	2026	2028	2030	2032	2034	2036	2038	2040
2010	Est. Prob.	2013	2015	2017	2019	2021	2023	2025	2027	2029	2031	2033	2035	2037	2039	2041
2011	Est. Prob.	2014	2016	2018	2020	2022	2024	2026	2028	2030	2032	2034	2036	2038	2040	2042
2012	Est. Prob.	2015	2017	2019	2021	2023	2025	2027	2029	2031	2033	2035	2037	2039	2041	2043
2013	Est. Prob.	2016	2018	2020	2022	2024	2026	2028	2030	2032	2034	2036	2038	2040	2042	2044
2014	Est. Prob.	2017	2019	2021	2023	2025	2027	2029	2031	2033	2035	2037	2039	2041	2043	2045
2015	Est. Prob.	2018	2020	2022	2024	2026	2028	2030	2032	2034	2036	2038	2040	2042	2044	2046
2016	Est. Prob.	2019	2021	2023	2025	2027	2029	2031	2033	2035	2037	2039	2041	2043	2045	2047
2017	Est. Prob.	2020	2022	2024	2026	2028	2030	2032	2034	2036	2038	2040	2042	2044	2046	2048
2018	Est. Prob.	2021	2023	2025	2027	2029	2031	2033	2035	2037	2039	2041	2043	2045	2047	2049
2019	Est. Prob.	2022	2024	2026	2028	2030	2032	2034	2036	2038	2040	2042	2044	2046	2048	2050

PALÁCIO “PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE”, 4 DE ABRIL DE 2022.

**Prof. Ms. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal**

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 –CEP 76.993-000
Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodoeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO





Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste

04.391.512/0001-87

Av. Paulo de Assis Ribeiro, 4132 - Centro

www.coloradodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Lei	2367	04/04/2022

ID: **137274**

CRC: **7DF3271B**

Processo: **0-0/0**

Usuário: **Marcelo Carvalho**

Criação: **04/04/2022 09:40:59** Finalização: **04/04/2022 09:45:29**

Processo



Documento



MD5: **B485C453F874DB34DFC82560BE999C7E**

SHA256: **9B3AB2A46ADED581C628125DC70B8822321A5B4C4BD0AD8C58DC81330A38946A**

Súmula/Objeto:

DISPÕE SOBRE A REPOSIÇÃO SALARIAL DOS SERVIDORES EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE – RO.

INTERESSADOS

GABINETE DO(A) PREFEITO(A)	COLORADO DO OESTE	RO	04/04/2022 09:42:38
----------------------------	-------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

ALTERAÇÃO DE LEI	04/04/2022 09:42:46
------------------	---------------------

CIENTES

Patricia Ferreira Plakitqen	04/04/2022 10:28:45
-----------------------------	---------------------

Robson Pereira da Silva	04/04/2022 10:46:37
-------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

José Ribamar de Oliveira	Prefeito	04/04/2022 09:54:59
--------------------------	----------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodoeste.ro.gov.br informando o ID 137274 e o CRC 7DF3271B.